



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM Nº /2024

INSTITUI a Comenda “João Bananeira” a ser concedida anualmente aos artistas e produtores culturais que desenvolvem atividades na valorização cultural municipal.

A **Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas por lei,

APROVA:

Art.1º Fica instituída a Comenda “João Bananeira” no âmbito da Câmara Municipal de Cariacica, a ser concedida anualmente a artistas e produtores culturais que desenvolvem atividades na valorização cultural do município, apoiados pela lei nº 5.477/2015 que visa dar incentivo para os artistas cariacienses que possuam as seguintes características.

- I – Que fomente a cultura municipal;
- II – Que contribua para a promoção da diversidade cultural e o combate a marginalização cultural;
- III – Que busque a sustentabilidade e inovação do patrimônio cultural;
- IV – Que promova ações culturais infantis, popular e tradicionais.

Art. 2º A Comenda “João Bananeira” constitui-se de honraria pecuniária a todos os indicados pelos parlamentares, além de menção honrosa a ser publicada nos anais deste Poder Legislativo, bem como uma medalha e um Decreto Legislativo de Reconhecimento em forma de diploma, contendo impresso o brasão da Câmara Municipal de Cariacica, e identidade nominal do homenageado e as ações que, em razão da sua originalidade, vulto ou caráter exemplar, se façam dignas de registro, divulgação e reconhecimento público, nas áreas de:





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO

- I - Projetos Culturais;
- II - Experiência cultural na promoção da cultura infantil, cultura popular e cultura tradicional;
- III - Experiência cultural na promoção da acessibilidade cultural;
- IV - Experiência cultural na promoção da cultura para jovens e adultos;

Art. 3º A escolha dos agraciados com a Comenda "João Bananeira" será realizada por votação em Sessão Ordinária dos nomes apresentados por cada vereador, até o limite de 03 (três) por parlamentar, através de Projeto de Decreto Legislativo, nos termos do artigo 43, VI, "e", em analogia ao Título e honraria concedidos no inciso mencionado.

I - Os vereadores devem justificar sua escolha com base nos critérios estabelecidos nos artigos 1º e 2º desta Lei, a fim de instruir a votação dos demais Edis, que devem considerar exclusivamente o mérito técnico de cada profissional.

II - Cada Projeto de Decreto Legislativo apresentado por Vereador deve ser acompanhado obrigatoriamente por uma minuta do projeto, estudo, arquivo ou documentos análogos que comprovem a relevância da indicação e o trabalho desenvolvido pelo (s) profissional (is) indicado (s).

Art. 4º O diploma será conferido mediante escolha dos vereadores, que terão até o dia 15º de abril de cada ano para apresentar os homenageados que se destacaram no ano anterior, a fim de possibilitar a votação em tempo hábil para a entrega da honraria no prazo definido no artigo 5º.

Art. 5º A Comenda "João Bananeira" e sua solenidade de entrega ocorrerão anualmente no mês de julho, tendo em vista que foi decretado dia 07 de julho de 2020 o personagem João Bananeira como patrimônio imaterial da cidade de Cariacica.

Parágrafo Único: A Comenda seguirá o mesmo modelo estético da Comenda Moxuara, trocando somente a escrita na medalha. A escrita deverá ser: Comenda João Bananeira.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo homenagear a todos os artistas culturais de nosso município, ressaltando assim a importância que cada um deles tem na propagação e difusão da nossa cultura tão rica.

Ao homenagear a esses artistas, estaremos homenageando o município de Cariacica, pois eles são filhos dessa terra e é de suma importância destacar e reconhecer a importância cultural de todos eles, fazedores de cultura.

Ressalto também a importância pessoal desta homenagem, pois recebendo-a, a auto estima deles irá aumentar, trazendo maior felicidade e com isso a alegria e vontade de continuar seus trabalhos e apresentações.

Mediante a essas justificativas, peço que sejam tomadas as devidas providências para que essa proposição seja avaliada, levada ao plenário dessa casa de leis para votação e posterior aprovação.

Plenário Vicente Santório, em 22 de agosto de 2024.

PAULO FOTO
VEREADOR - PP

30 DE
DEZEMBRO

CARIACICA

1890

